



Município de Iguape

- Estância Balneária -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHADORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DE IGUAPE, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) E PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (3º AO 5º ANO) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, AVALIAÇÕES, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR).

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Maio do ano dois mil e Dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº 832.998/SSP/DF, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 043.596.232-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.641.768/0001-68, com sede a Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1.900, Residencial Vale Verde, Marília/SP – CEP: 17.514-000, neste ato representado por **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 28.492.345-X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 288.940.048-93, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

LIVRO 3

APOSTILA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
BERÇÁRIO 1	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
BERÇÁRIO 2	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
MATERNAL 1	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
MATERNAL 2	60	R\$ 122,50	R\$ 7.350,00
JARDIM 1	351	R\$ 61,25	R\$ 21.498,75
JARDIM 2	352	R\$ 61,25	R\$ 21.560,00
3º ANO	410	R\$ 34,38	R\$ 14.093,75
4º ANO	402	R\$ 34,38	R\$ 13.818,75
5º ANO	405	R\$ 34,38	R\$ 13.921,88
			R\$ 120.443,13

LIVRO 4

APOSTILA	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
3º ANO	410	R\$ 34,38	R\$ 14.093,75
4º ANO	402	R\$ 34,38	R\$ 13.818,75
5º ANO	405	R\$ 34,38	R\$ 13.921,88
			R\$ 41.834,38

VALOR TOTAL = R\$162.293,75



Município de Iguape

- Estância Balneária -

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor Global do presente Termo Aditivo é de R\$162.293,75 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três mil reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um percentual de 25% do contrato inicial.

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Ficha nº 100 – Funcional Programático nº 12.361.0098.2429 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 – Destinação de Recursos 05.200.01
- Ficha nº 115 - Funcional Programático nº 12.365.0098.2430 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 – Destinação de Recursos 05.200.01
- Ficha nº 125 - Funcional Programático nº 12.365.0098.2431 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 – Destinação de Recursos 05.200.01

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, 31 de Maio de 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Rafael Chicarelli Trevisi
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G:



Município de Iguape

- Estância Balneária -

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **WILSON ALMEIDA LIMA**
DETENTORA DA ATA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 6 ANOS) E PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (3º AO 5º ANO) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, COM SUPORTE PEDAGÓGICO, PORTAL DE EDUCAÇÃO NA INTERNET, AVALIAÇÕES, BEM COMO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPOSTO POR CONJUNTOS IMPRESSOS (ALUNO E PROFESSOR).

ADVOGADO (S): CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 31 de Maio de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO MUNICIPAL**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

DETENTORA DA ATA: **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**

NOME E CARGO: Rafael Chicarelli Trevisi, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL:

EMAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído